



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Attila Russomanno

JUSTIFICATIVA — PL 0435/07

O projeto de lei homenageia o especialista que se dedica a degustar por anos a fio o vinho pelas inúmeras confrarias e restaurantes da cosmopolita cidade paulistana, a profissão do enólogo.

O dedicado profissional inicia suas observações, pelos tipos de uvas utilizadas na fermentação do suco, sabedores que nesta observação é constada a elaboração dos melhores vinhos. A partir daí prevalece a acuidade dos sentidos sensoriais, destacando-se o exame visual, o olfativo e para finalizar o gustativo objetivando avaliar a cor, a composição de aroma e os sabores da bebida. Neste instante, o enólogo possui as condições ideais para aquilatar as virtudes e os defeitos que o vinho porventura possa ter.

Mesmo não sendo responsável pela elaboração do vinho, é de suma importância seu trabalho, em virtude da acirrada concorrência entre os estabelecimentos especializados que comercializam o produto aliado ao aumento do consumo, pelo fato de que o apreciador começou a conhecer a ação benéfica do vinho à saúde. Desse modo, a intenção de fornecer ao consumidor sugestões quanto ao vinho mais saboroso e de boa procedência são fatores essenciais para que seja formada uma clientela fiel.

Neste sentido, sobressai a diferenciação e a escolha do vinho ideal para ser servido dentro de critérios técnicos, seja de rótulo italiano, português, francês, chileno, argentino ou brasileiro, para que possa ser saboreado na sua plenitude pelo consumidor.

Essas são as razões que me levam a apresentar esta proposição, com a expectativa de contar com o apoio dos Nobres Pares.